

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2024

EDITAL SEI Nº 0022641100/2024 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização com instalação.

Pedidos de Esclarecimento 01 - Recebido em 17 de setembro de 2024, às 10h59min

Questionamento 1: *"Analisando os descritivos do itens 17 (condicionador de ar 60.000 btus, ciclo quente/frio) e 37 (condiciona de ar cassete 60.000, ciclo quente/frio) constatamos que atualmente não será possível atender a especificação na íntegra, caso não sejam efetuadas alterações no descritivo. Em razão das alterações quanto à eficiência energética dos aparelhos de ar condicionado, efetuadas pelo INMETRO. Atualmente são fabricados somente equipamentos do tipo INVERTER, sendo que no caso da opção quente/frio, NENHUM fabricante possui produto com capacidade de 60.000 BTUS. Seria necessário reduzir a capacidade dos equipamentos para 56.000 btus ou retirar a exigência de equipamento do tipo QUENTE/FRIO, passando a exigir produto somente no ciclo FRIO. Segue anexo catálogo para constatação das informações mencionadas."*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Unificação de Compras, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0022851014/2024 - SAP.ARC.AUN: *"Os itens entregues devem atender minimamente as exigências contidas no Termo de Referência, o qual não impede de que o produto entregue seja do tipo "inverter". Atualmente existe no mercado condicionador de ar split 60.000BTUs quente e frio, inclusive possuímos registrada a Ata de Registro de Preços SAP.LCT (0018274773), com o referido item. Ainda assim, em uma breve pesquisa apresentamos outras marcas: 1) CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS - Carrier - LG - Gree 2) CONDICIONADOR DE AR CASSETE 60.000 BTUS - Carrier - LG - Elgin"*.

Vitor Machado de Araujo

Pregoeiro

Portaria 181/2024



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859222** e o código CRC **3099473D**.

